

**DECRETO N.º 37.135, DE 05/11/2019.**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESDOBRO DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 3.143/2008 (PDM) E DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL 6766/79, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.143/2008 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766/79, DE 19/12/1979;

CONSIDERANDO, que o projeto apresentado atende as normas legais e administrativas;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovada a Planta do Desdobro e respectivo Memorial Descritivo de uma área de terra urbana medindo 948,05m<sup>2</sup> (novecentos e quarenta e oito metros, e cinco décimos quadrados), conforme planta e memorial descritivo, de propriedade do Senhor **Santinho Peroni**, devidamente Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob n.º 8597, situado no Bairro Limão neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, conforme documentos contidos no Processo Administrativo n.º **12892/2019**, ficando o desdobro de área assim constituído:

<b>Área Atual - Matrícula 8597</b>	<b>948,05 m<sup>2</sup></b>
<b>Lote 17</b>	<b>300,00m<sup>2</sup></b>
<b>Parte do lote 18</b>	<b>348,05m<sup>2</sup></b>
<b>Lote 18 A</b>	<b>300,00m<sup>2</sup></b>

**Parágrafo único.** Integram este decreto, na forma de anexos, Plantas do Desdobro e Memorial Descritivo.

**Art. 2º** Fica autorizado ao Senhor **Santinho Peroni**, que proceda ao respectivo registro ou averbação no Registro Geral de Imóveis, deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

**Art. 3º** Nos termos do art.18, da Lei Federal nº 6.766/79 e do art. 41, da Lei Municipal nº 3.143/2008, deverá o desdobro, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Novembro de 2019.

**JONES CAVAGLIERI**  
Prefeito Municipal